



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000009

DECRETO Nº 8.431, DE 02 DE JANEIRO DE 1997

Subordina, em caráter experimental,
ao Gabinete do Prefeito, unidades
que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Grupo Executivo Industrial - GEIN e o Grupo Executivo
do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços -
GECOMP, ficam subordinados, em caráter experimental, ao Gabinete do
Prefeito.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em ⁰² de janeiro de 1997, 3529 da
elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da fundação do núcleo
urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL